



## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº065/2024

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº065/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo do Contrato Nº065/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretaria Sra. RAINEIDE DIAS MORAES, brasileiro, titular do RG nº3730487, CPF/MF 645.400.302-72 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP**, nome fantasia: COMERCIAL BELA VISTA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.969.797/0001-23, Endereço: Beco da amizade, 89, bairro Caranazal, Santarem-PA, CEP: 68040-050, Telefone: (93) 99205-4734, e-mail: [s.o.desouza@hotmail.com](mailto:s.o.desouza@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Sandro de Souza Cordeiro, inscrito no CPF nº 886.745.172-34, Brasileiro, residente e domiciliado em Santarém-PA, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO do contrato nº 065/2024** com fundamento no art. 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **03 Meses** pertinentes ao contrato nº **065/2024**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, com fundamento no art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 31/03/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA**– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



ESTADO DO PARÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

---

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 17 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
CNPJ Sob nº29.578.957/0001-00  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP**  
CNPJ sob o N° 26.969.797/0001-23  
**Contratada**